

Ata de Reunião - 99ª RO

Data: 01/09/2022 Aprovada em: 15/12/2022
Início: 14h19min Fim: 16h01min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Rodolfo Marques Correa
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Thiago Henrique Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Inêz Alves Dias
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Ausente

Falta justificada	Justificativa
Marco Aurélio Fraga	Avisou antes da reunião

	Demais presentes	Instituição
1	Sérgio A. Barros	Representante subitem 3.1
2	Carlos von Sperling	Representante subitem 3.1
3	Lancaster Fernandes	Representante Prevenir Preservar
4	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica
5	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
6	Francisco Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 - Aprovação de Ata da 94ª RO.

3 - Retorno: Análise de Dispensa de Licença Ambiental - Regularização de Intervenção em APP:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	6352/2021	CONDOMÍNIO CONDADOS DA LAGOA	Intervenção em APP sem supressão de vegetação/contenção de erosão. Parecer Ambiental	Rua Conde Moutinho, S/N, Condomínio Condados da Lagoa	Izabela Oliveira

4 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	12505/2022	ROMILDO DIAS MOREIRA FILHO	Árvore em área privada - Parecer 086/2022 - Pequizeiro	Bairro Residencial Gran Royale, na rua H, nº 85, lote 06, quadra 35	Francisco Assis
4.2	11958/2022	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA CHAVES	Árvores em área privada - Parecer 088/2022 - Pequizeiro e Ipê amarelo	Bairro Condados de Bouganville, na Alameda das Petúnias, nº 40	Francisco Assis
4.3	13035/2022	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA PINTO	Árvore em área privada - Parecer 089/2022 - Pequizeiro	Bairro Vila Pinto Coelho, na rua Lourenço Pinto Coelho, nº 155	Francisco Assis
4.4	12895/2022	DANTE ARAÚJO DE CASTRO	Árvores em área privada - Parecer 090/2022 - Pequizeiros e diversas	Bairro Lagoa Santa Park Residence, na rua 4, nº 39, lote 4, quadra 9	Francisco Assis
4.5	13489/2022	MARCUS VINICIUS DA ROCHA	Árvore em área privada - Parecer 091/2022 - Ipê amarelo	Bairro Lapinha, na rua Modestino Esteves Cruz	Francisco Assis
4.6	13467/2022	RICARDO DANTAS GADELHA DE FREITAS	Árvores em área privada - Parecer 092/2022 - Cedro e cagaiteira	Bairro Condados de Bouganville, na Alameda das Azaléias, nº 40	Francisco Assis
4.7	7651/2022	ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ	Árvores em área privada - Parecer 093/2022 - Pequizeiro e diversas	Bairro Lagoa Mansões, na rua Dezesseis, s/n, lote 11, quadra 28B	Francisco Assis
4.8	13576/2022	DIRETORIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	Árvores em área pública - Parecer 094/2022 - Pequizeiros, Ipê amarelo e diversas	Bairro Palmital, trecho entre a rua Ana Gonçalves e a Avenida Bandeirante Felipe Rodrigues	Francisco Assis
4.9	2454/2022	EMPRESA PARATI EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvores em área privada - Parecer 087/2022 - Ipê amarelo, Jacarandá Caviúna e diversas	Bairro Vale dos Sonhos, na Estrada Josefina Medeiros, nº 15	Francisco Assis

16

17 **5 - Análise para formalização de TAC:**

18

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

5.1	7281/2022	MARMORARIA BEIRA RIO	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração (código B-01-09-0, da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017).	Bairro Vila Maria, na rua Pinto Alves, n° 3102 - 3081	Izabela Oliveira
5.2	7285/2022	MARMOREAL FERNANDES	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração (código B-01-09-0, da Deliberação Normativa COPAM n° 217/2017).	Bairro Promissão, na rua Elídio Paes, n° 145	Izabela Oliveira

19
20
21
22
23
24
25

6 – Assuntos Gerais.

**ATA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA
REALIZADA EM 01 DE SETEMBRO DE 2022
Aprovada em 15 de dezembro de 2022**

26 Iniciada a reunião, Jussara Viana explicou que o **Item 2 - Aprovação da Ata da 94ª RO** não seria
27 discutido, pois houve uma falha para anexar o documento, assim como outros itens que foram
28 enviados depois, e que não poderia colocar em votação sem os conselheiros terem acesso. Passou-
29 se à discussão do **Item 3 - Retorno: Análise de Dispensa de Licença Ambiental - Regularização**
30 **de Intervenção em APP - Subitem 3.1 - Processo Administrativo nº 6352/2021 - CONDOMÍNIO**
31 **CONDADOS DA LAGOA - Parecer Ambiental.** Jussara Viana informa que é um processo de
32 dispensa de licenciamento, para autorização para regularização da intervenção em Área de
33 Preservação Permanente (APP), em que o condomínio tem interesse em regularizar, devido ao
34 Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público (MP); ela afirmou que
35 encaminhou o parecer da Diretoria e o do ICMBio para que todos os conselheiros, inclusive os que
36 não estavam presentes na primeira discussão, tivessem ciência; Jussara Viana ressaltou que quando
37 foi discutido na primeira vez, os conselheiros pediram manifestação do ICMBio e do Ministério Público
38 sobre a permanência de algumas estruturas, porque no TAC falava de regularização de intervenções
39 paisagísticas, mas que no conceito de todas as estruturas existentes não se enquadravam nisso; ela
40 explica que no parecer da DMA está sendo sugerida a demolição do banheiro e da casa de

41 máquinas, que o ICMBio, em sua manifestação, também concorda com a demolição das estruturas
42 em questão e que o MP não se manifestou até o momento; tendo em vista o avanço do processo e o
43 interesse do próprio responsável pelo condomínio, trouxe na reunião para discussão e se ao final os
44 conselheiros se sentirem confortáveis, colocá-lo em votação, baseando no parecer anterior; ela passa
45 a palavra para Carlos von Sperling, consultor do processo e questiona se eles tiveram uma reunião
46 com o MP. Carlos von Sperling afirma que tiveram a reunião e fala que fará um resumo do que
47 ocorreu após a primeira reunião do CODEMA em que foi discutido esse processo; ele inicia falando
48 sobre a questão levantada sobre o desrespeito ao TAC, apesar de terem insistido para participar da
49 vistoria em campo, afirmaram que houve um contratempo de horários e que não conseguiram
50 participar; quanto às conclusões do ICMBio, afirmaram que foram aceitas, que não foi descumprido o
51 TAC; ele informou que na reunião com o MP, a Promotora declarou que aceita a decisão do ICMBio e
52 da DMA, e que não tem nada escrito, mas acredita que o CODEMA tenha legalidade para deliberar e
53 comunicar depois; ele afirmou que por parte da empresa de consultoria, houve a reatividade quanto à
54 demolição, principalmente por parte do Guilherme Tavares, que estava ausente devido ao seu
55 casamento, querendo uma alternativa, uma vez que, com a demolição, haveria geração de novos
56 trabalhos, resíduos, mas que a partir das manifestações do ICMBio e MP aceitam a decisão; ele
57 afirma que o condomínio concorda com a decisão pela demolição. Sérgio Barros, síndico do
58 condomínio Condados da Lagoa, informa que o condomínio concorda com a demolição, mas que já
59 possui o plano para descarte do material, que não é uma demolição fácil e que farão uma
60 recomposição paisagística no local; ele afirma que tem ciência de que a construção foi feita no
61 momento em que houve desrespeito à legislação e que estão ali para fazer o que for deliberado e
62 cumprir a lei. Jussara Viana pede para que Izabela Oliveira mostre o parecer, porque tinham que
63 determinar os prazos. Sérgio Barros informa que os prazos determinados anteriormente foram
64 estabelecidos para que pudessem sair do período chuvoso, mas como houveram esses atrasos no
65 processo, pediu para repensar os prazos. Izabela Oliveira informa que o processo era do final do ano
66 passado e que o prazo que tinha sido determinado era para após o período chuvoso, mas como
67 estamos quase entrando nesse período novamente, ela afirma que precisam rever; ela apresenta as
68 condicionantes do processo, de acordo com o parecer ambiental emitido; ela reforçou que foi
69 encaminhada a solicitação de manifestação ao ICMBio, que respondeu e apresentou sua decisão,
70 concordando com a DMA, e acrescentou algumas obrigações para o condomínio, perante o processo,
71 inclusive em relação ao PTRF, em que constava o plantio na APP da lagoa, porém foi sugerida a
72 recomposição do local onde está instalado o banheiro. Rodolfo Correa questiona sobre a reunião que
73 ocorreu entre o Condomínio e o MP. Rodolfo Correa relembra sobre a questão da construção ser
74 anterior ao TAC, que foi levantada por ele e pelo Stefano Correa, e afirma que interessa saber se foi
75 construído antes ou depois do termo; ele pontuou que de acordo com o ICMBio não tem como provar
76 esse fato e que não se sente confortável para votar, uma vez que ele levantou a questão que não foi
77 respondida pelos órgãos. Stefano Tavares concorda com Rodolfo Correa, ressaltando que a intenção

78 não era prejudicar, mas sim ajudar; ele afirma que os condomínios (Condados da Lagoa e
79 Amendoeiras, por exemplo) sempre agiram de acordo com a lei, fazendo solicitações à Diretoria de
80 Meio Ambiente. Carlos von Sperling destaca que, inclusive, fizeram uma reunião com os condomínios
81 para se unirem e preservar a nascente existente no entorno, em que não houve restrição de nenhum
82 dos envolvidos para ajudar; ele cita que foi negado o pedido de construção de uma pista de cooper,
83 alertando que devem começar a raciocinar com a cabeça mais aberta, não se escondendo atrás de
84 pessoas sem visão ampla; ele afirma que esse projeto de preservação da nascente deve ir ao
85 conselho para aprovação, como uma coisa diferente; quanto ao ICMBio, ele explica que foi afirmado
86 no documento que não haviam elementos que comprovassem o momento, mas que mostrou duas
87 fotos em que em uma data anterior não havia a estrutura e na outra havia, comprovando que não
88 houve desrespeito ao TAC. Stefano Tavares ressalta que o ICMBio não está afirmando isso. Carlos
89 von Sperling afirma que é possível entender e que isso deve ficar muito claro. Rodolfo Correa afirma
90 que no parecer do ICMBio eles falam que não foram apresentadas documentações comprobatórias e
91 que não foram visualizadas na vistoria. Carlos von Sperling concorda, mas diz que as fotos
92 comprovam. Izabela Oliveira esclarece que a cronologia de fotos não vem para mostrar o que houve
93 ou não, e que o que o ICMBio cita é um parecer, que está no processo, em que o condomínio solicita
94 autorização do órgão para fazer alterações paisagísticas e que o ICMBio responde favorável,
95 indicando que não poderia fazer nenhuma construção em área de APP, concluindo que o condomínio
96 estava ciente que não poderia fazer a intervenção que foi feita. Carlos von Sperling informa que
97 houve um desrespeito, mas que foi em um momento em que não existia o TAC. Stefano Tavares
98 afirma que essa discussão já ficou pra trás, mas que hoje teriam que tomar uma decisão, que já está
99 praticamente tomada, porque o condomínio concorda, o ICMBio concorda e o MP também. Inêz Dias
100 afirma que acabou o conflito e que poderiam votar. Jussara Viana informa que se a plenária estiver
101 confortável para votar com o parecer do ICMBio e sem a manifestação do MP, apenas com a
102 declaração do Carlos von Sperling sobre a reunião que ocorreu. Rodolfo Correa questiona se
103 poderiam mandar um último ofício para o Ministério Público para informar que o processo iria para a
104 próxima pauta. Jussara Viana informa que tinha recebido manifestação do MP perguntando sobre
105 algumas questões como a revisão do PTRF, e que a DMA respondeu que estavam aguardando a
106 posição deles para colocar em votação, já que eles não tinham respondido o que havia sido
107 solicitado. Wanderson Lana questiona se o Condados prefere demolir ou manter o banheiro. Sérgio
108 Barros afirma que seria manter, mas que está de acordo em cumprir a legislação. Izabela Oliveira
109 afirma que após a manifestação dos órgãos, a estrutura deve ser demolida. Thiago Morandi ressalta
110 sobre as normas técnicas para a construção do banheiro, em que ele não conseguiu visualizar o
111 cumprimento delas, devido à proximidade da construção do banheiro com o curso d'água; ele ressalta
112 que além do banheiro ter sido construído na área de preservação, ainda há o risco de contaminação,
113 pela proximidade com o lençol freático. Izabela Oliveira mostra a figura apresentada pela consultoria,
114 mostrando a localização da estrutura e do canal, não existindo 2 metros de distância entre os dois.

115 Stefano Tavares questiona se a fossa existente é das que devem ser sempre limpas. Izabela Oliveira
116 afirma que não, que é uma fossa séptica. Thiago Morandi explica que nesse tipo de fossa há o
117 processo biológico e depois tem o lançamento subterrâneo do efluente, que pode estar causando
118 algum impacto no lençol e nas águas a jusante. Sérgio Barros afirma que fazem o monitoramento da
119 água da lagoa e de poços artesianos regularmente. Jussara Viana informa que esse monitoramento
120 da água após o lançamento do efluente teria que ser feito caso o banheiro fosse mantido, mas como
121 não é o caso, não é necessário; sobre a revisão do PTRF questionada pelo MP e ICMBio, ela afirma
122 que serão incluídas nas medidas mitigadoras e compensatórias, para que eles apresentem o plano
123 revisado. Izabela Oliveira informa que nem poderiam começar com a demolição agora, devido ao
124 período chuvoso. Stefano Tavares sugere que o prazo seja de um semestre. Carlos von Sperling
125 questionou se não poderia ser feito agora, antes de começar a chover. Stefano Tavares afirma que se
126 for definido o prazo de um semestre, o interessado tem todo esse período para cumprir, podendo
127 fazer agora ou após um tempo. Jussara Viana afirma que o prazo é mais por questão de organização
128 do requerente, mas que poderiam estabelecer um prazo de seis meses, incluindo uma observação de
129 que não deveria ser realizado no período chuvoso; ela complementa que se o empreendedor quiser
130 realizar o serviço "amanhã", é decisão dele, só pedindo para que revisassem o PTRF antes. Jussara
131 Viana coloca o processo em votação - aprovado conforme parecer ambiental emitido anteriormente e
132 a revisão do PTRF - votos favoráveis 06 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti,
133 Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias) - abstenção 01 (Rodolfo Correa). Jussara Viana
134 informa que o conselho, mediante a manifestação do ICMBio e a declaração do consultor do
135 processo, a plenária considerou suficiente para votar e, por isso, ficou aprovado o processo de
136 regularização ambiental - Intervenção em APP. Passou-se à discussão do **Item 4 – Processos**
137 **Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos.** Jussara
138 Viana afirmou que faria da mesma forma como estava ocorrendo nas últimas reuniões, com o
139 Francisco Assis fazendo um resumo de cada processo, tirando dúvidas e colocando em votação em
140 bloco. Francisco Assis deu início à explicação dos processos: Subitem 4.1 - se trata apenas de um
141 pequizeiro, na área central do terreno e que irá entrar na Lei 12.308/2012, para compensar; Inêz Dias
142 afirmou que poderia colocar a casa em volta do pequizeiro; Francisco Assis afirmou que não teria
143 área, porque a árvore está no centro do terreno; Stefano Tavares concorda com Inêz Dias; Arnaldo
144 Marchesotti afirma que no Gran Royale ocorrem muitas supressões, mas que o condomínio tem
145 reflorestado bem. Subitem 4.2 - Francisco Assis informa que foi solicitada a supressão de 25 árvores,
146 mas que está recomendando a supressão de 23, porque ele pediu dois ipês amarelos, que serão
147 áreas impermeáveis, mas que não haverá construção; dentro do quantitativo tem um pequizeiro, que
148 entrará na Lei 12.308/2012; ele afirmou que serão preservadas 19 árvores; Stefano Tavares
149 questiona como é a raiz do Ipê amarelo; Francisco Assis informa que é pivotante, não afetando as
150 construções; ele complementa dizendo que as outras árvores serão compensadas, sendo uma
151 quaresmeira compensada pelo plantio e as demais pela doação. Subitem 4.3 - se trata de um

152 pequizeiro, em que foi solicitada poda ou supressão, mas deixou claro que não era o interesse do
153 requerente cortar; ele afirmou que sugere apenas a poda drástica para balancear o peso da árvore e
154 distanciar os galhos da construção; Stefano Tavares questionou se não havia risco de cair; Francisco
155 Assis informou que com a poda não, porque a árvore não está danificada. Subitem 4.4 - é um
156 residencial em que solicitaram a supressão de 05 árvores, mas que não locaram todas e ele verificou
157 a necessidade de supressão de 08, sendo 02 pequizeiros e preservando 04 árvores; Inêz Dias
158 questiona sobre o tamanho das mudas, se o requerente pode escolher; Francisco Assis afirma que é
159 determinado pela DMA e pela legislação o tamanho entre 1,0 m d 1,20 m. Subitem 4.5 - se trata de
160 um ipê amarelo em péssimo estado e que recomenda a supressão, compensando no mesmo terreno
161 com o plantio. Subitem 4.6 - se trata de um cedro em péssimo estado fitossanitário e uma cagaiteira
162 seca, compensando com o plantio de 10 indivíduos, sendo 05 de cedro e 05 de espécies como
163 quaresmeira e chorão; ele explicou que dá pra ele plantar 05 no terreno dele e as demais na área
164 verde do condomínio. Subitem 4.7 - pediu a supressão das árvores que estão na área do muro, já
165 que não possui alvará de construção; possui um pequizeiro e uma pimenta de macaco nessa
166 delimitação, recomendando a supressão e a compensação do pequizeiro através do cumprimento da
167 Lei 20308/2012 e de doação de duas mudas para compensar a outra. Subitem 4.8 - é um processo
168 da Diretoria de Obras, que se trata de um complexo esportivo no Palmital, na área do Parque dos
169 Buritis, que é uma área de cerrado; no total são 54 árvores, sendo 05 pequizeiros e 01 ipê amarelo, e
170 a prefeitura compensará com o plantio de espécies nativas; Stefano Tavares elogia a maneira como
171 foi apresentado o projeto da construção, dizendo que deveria ser um padrão; Izabela Oliveira explica
172 que pros processos maiores é interessante, mas para projetos de edificação fica oneroso para o
173 proprietário. Jussara Viana fala que Wanderson Lana questionou sobre o campo ao lado, mas ela
174 explicou que aquele campo não é público; Inêz Dias questiona se alguma árvore será compensada
175 na área do complexo esportivo; Francisco Assis afirma que serão plantadas 49 árvores nas áreas
176 públicas do entorno, no bairro; Inêz Dias afirma que não vê sentido construir uma área quente, ao
177 lado de uma avenida quente, sem plantio de mudas; Jussara Viana explica que a Prefeitura já fez o
178 plantio de diversas árvores na avenida e que terão que plantar; Inêz Dias afirma que o ideal era que
179 se preservasse o que já existe; Jussara Viana informa que o que for possível será preservado durante
180 a obra; Lancaster Fernandes afirma que a prefeitura poderia mostrar o projeto paisagístico, para que
181 os conselheiros tivessem mais segurança. Subitem 4.9 - é um processo do Vale dos Sonhos, que
182 está desde janeiro, informando que pediu diversas correções no inventário florestal por conta das
183 espécies identificadas; ele ressaltou que são 11 unidades com 2 pisos e que estão solicitando a
184 supressão de 497 árvores, preservando apenas 9; Izabela Oliveira informa que é uma área maior e
185 que é o que o município aprova como residencial urbanístico, que conta com vias e diversas casas;
186 Francisco Assis fala que a compensação é de doação de 1597 mudas, além do plantio de 410
187 Jacarandás Caviúna e 3 ipês amarelos; Inêz Dias questiona se ficariam apenas 9 árvores em uma
188 área de 5 mil metros; Francisco Assis informa que sim, dizendo que deve plantar 3 ipês amarelos

189 para cumprir a lei; Inêz Dias questiona se legalmente o empreendedor pode fazer isso; Francisco
190 Assis informa que sim, principalmente pela questão da terraplanagem; Inêz Dias afirma que isso está
191 errado e que não deveria ser assim; Arnaldo Marchesotti afirma que a área permeável dele cumprirá
192 a legislação e Wanderson Lana explica que isso provavelmente será feito após a terraplanagem;
193 Izabela Oliveira informou que nos casos de loteamentos maiores, a solicitação de supressão é
194 apenas das áreas de vias, mas que nesse caso contaria com a intervenção no terreno todo, que
195 possui uma área extensa; Rodolfo Correa sugere que em casos como esse, em que houvesse muita
196 divergência entre o que foi solicitado e o que existia no local, trazer ao conselho; Izabela Oliveira
197 informou que ele estava aguardando desde janeiro justamente pelas divergências, sendo que o
198 Francisco Assis foi ao local em torno de 4 vezes e pediu correção do inventário florestal até ficar
199 adequado; Carlos von Sperling questiona ao Francisco Assis como fica o tempo e a disponibilidade
200 para ir e fazer vistoria tantas vezes; Jussara Viana informa que são custos que nem são cobrados e
201 que estão discutindo isso, para modificar essa questão; Jussara Viana questiona se alguém tem
202 alguma dúvida para colocar os processos em votação; Lancaster Fernandes informa que se a
203 Prevenir Preservar estivesse na reunião, pediria vistas para rever a quantidade de árvores a serem
204 compensadas; Jussara Viana informa que tem a ideia de sugerir a compensação em ações de
205 educação ambiental, mas que não conseguiu aceitação dessa proposta e que pretende trazer
206 novamente ao conselho; Inêz Dias pede para levar ao conselho, porque acha necessário; Stefano
207 Tavares sugere a doação de insumos para o horto, porque também são importantes; Izabela Oliveira
208 afirma que essa ideia não foi acatada porque queriam definir um procedimento padrão para todos os
209 tipos de processo, mas que ela acredita que para processos maiores, com intervenções maiores,
210 poderiam solicitar os insumos e as ações de educação ambiental; Jussara Viana dá o exemplo do
211 hidrogel que é muito necessário, além dos recursos para o horto municipal ou para a compostagem;
212 Inêz Dias pede para levar na próxima reunião, porque estarão mais abertos a decidir; Wanderson
213 Lana sugere que coloque nesse último subitem a solicitação dos insumos, como uma cobrança do
214 Conselho; Izabela Oliveira afirma que poderiam fazer e depois levar ao conselho para terem ciência,
215 deixando claro que balanceariam o quantitativo de mudas e a quantidade de insumos, de acordo com
216 a lei; Francisco Assis dá o exemplo que tinham sido solicitadas 1597 mudas, mas que pediriam
217 apenas 1000 mudas e o restante seria compensado em insumos; Jussara Viana informa que estaria
218 dentro do mesmo valor; Os conselheiros discutem a cerca da importância que esse enriquecimento
219 tem para o horto e para as ações de educação ambiental desenvolvidas lá. Jussara Viana coloca em
220 votação o bloco de 4.1 a 4.9 e o resultado foi: **Subitem 4.1 - Processo Administrativo nº**
221 **12505/2022 - ROMILDO DIAS MOREIRA FILHO - Parecer nº 086/2022 - Aprovado conforme**
222 **parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa,**
223 **Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº**
224 **11958/2022 - LUIS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES - Parecer nº 088/2022 - Aprovado conforme**
225 **parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa,**

226 Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.3 - Processo Administrativo nº**
227 **13035/2022 - JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA PINTO - Parecer nº 089/2022** - Aprovado conforme
228 parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa,
229 Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.4 - Processo Administrativo nº**
230 **12895/2022 - DANTE ARAÚJO DE CASTRO - Parecer nº 091/2022** - Aprovado conforme parecer -
231 votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago
232 Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.5 - Processo Administrativo nº 13489/2022 -**
233 **MARCUS VINICIUS DA ROCHA - Parecer nº 091/2022** - Aprovado conforme parecer - votos
234 favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago
235 Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.6 - Processo Administrativo nº 13467/2022 -**
236 **RICARDO DANTAS GADELHA DE FREITAS - Parecer nº 092/2022** - Aprovado conforme parecer -
237 votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago
238 Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.7 - Processo Administrativo nº 7651/2022 -**
239 **ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ - Parecer nº 093/2022** - Aprovado conforme parecer -
240 votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago
241 Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.8 - Processo Administrativo nº 13576/2022 -**
242 **DIRETORIA DE OBRAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - Parecer nº 094/2022 -**
243 Aprovado conforme parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo
244 Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 4.9 - Processo**
245 **Administrativo nº 2454/2022 - EMPRESA PARATI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**
246 **LTDA - Parecer nº 087/2022** - Aprovado conforme parecer e modificações de compensação
247 propostas - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo
248 Correa, Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). Antes de passar ao Item 5, Jussara Viana fala
249 sobre um processo que não foi pautado, mas que ela percebeu a necessidade de levá-lo para a
250 discussão; ela afirma que se trata de um processo que já passou no conselho, que é em frente ao
251 restaurante Recanto da Lagoa, que inclusive já teve autorização em APP, e que o responsável já
252 adotou a área e começou as modificações; na implantação do pergolado, o responsável verificou a
253 presença de uma árvore morta e a necessidade de poda de outra árvore. Francisco Assis informa que
254 a morta está escorada em outra e que a poda do ingá seria leve. Jussara Viana informou que quando
255 foram feitos os projetos, não identificaram essas árvores e que por isso estão solicitando. Arnaldo
256 Marchesotti, junto ao Lancaster Fernandes, falam sobre as intervenções artísticas nessas árvores
257 mortas. Francisco Assis informa que as árvores mortas apresentam o risco de queda. Lancaster
258 Fernandes informa que fariam toda a recomposição estrutural. Arnaldo Marchesotti ressalta que terão
259 que fazer um mapeamento das árvores possíveis, porque o projeto não iria abranger 100% delas.
260 Jussara Viana questiona se alguém tem alguma objeção e como não houve manifestação, ela
261 colocou em votação a inclusão dessa intervenção - Aprovado conforme solicitação - votos favoráveis
262 07 (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago Morandi, Stefano

263 Tavares e Inêz Dias). Carlos von Sperling questiona se não deveriam cobrar do arquiteto responsável
264 outras formas sem ser a retirada das árvores. Francisco Assis informa que uma delas é fora de
265 cogitação, porque está até escorada. Jussara Viana informa que o arquiteto que fez o projeto não
266 locou as árvores e que pode fazer a observação para ele verificar em outros projetos. Lancaster
267 Fernandes afirma que a Prevenir e Preservar será a responsável pelo plantio e que poderia ver outra
268 alternativa. Wanderson Lana informa que Lagoa Santa tem aproveitado muito os espaços públicos
269 para arborizar a cidade, ao contrário do resto do mundo; ele ressalta que a preocupação é com o
270 estado da vegetação, para ter segurança para a população. Carlos von Sperling fala sobre a
271 resolução 05/2012 do CODEMA, em que há margem para cortar uma árvore com risco de queda e
272 posterior comunicação ao conselho. Wanderson Lana afirma que deve cortar e plantar outra.
273 Lancaster Fernandes afirma que tentará propor ao responsável a substituição da árvore com o plantio
274 de outra. Passou-se à discussão do **Item 5 - Análise para formalização de TAC**. Jussara Viana
275 explica que são processos parecidos com alguns que já passaram no conselho, que são os Termos
276 de Ajustamento de Conduta de marmorarias. Izabela Oliveira ressalta que ambos os processos a
277 serem aprovados já possuem processo aberto para o licenciamento ambiental; ela mostra a
278 localização dos dois locais, dizendo que uma é na entrada da cidade e a outra é no Promissão; ela
279 explica o motivo dos TACs aparecerem sempre, que é uma ação de fiscalização da polícia, em que
280 os proprietários foram multados e ficaram com a obrigação de regularizar a atividade das empresas;
281 ela ressalta que o TAC é uma maneira jurídica que permite a atividade com a regularidade mínima,
282 que vale até o fim do processo de licenciamento. Wanderson Lana ressalta que as exigências
283 previstas no processo de licenciamento tem trazido dificuldades para a ASCAMARE, porque é
284 solicitado o descarte correto dos resíduos recicláveis, mas que na maioria das vezes eles não
285 possuem um volume considerável e precisam de declaração; ele afirma que eles terão que fazer o
286 acúmulo do material para que depois a coleta busque. Inêz Dias questiona o que a ASCAMARE faz
287 atualmente com os resíduos. Jussara Viana explica que faz a coleta, triagem e depois a venda dos
288 materiais. Wanderson Lana afirma que as empresas que já finalizaram o licenciamento estão
289 preocupadas realmente com o cumprimento das condicionantes. Izabela Oliveira informa que essa
290 comprovação que eles pedem é por conta do que foi apresentado no Plano de Gerenciamento de
291 Resíduos Sólidos (PGRS) e no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),
292 em que afirmaram que destinariam os recicláveis para a ASCAMARE e precisam comprovar que
293 estão encaminhando para lá. Carlos von Sperling afirma que o empreendedor deve ter uma área de
294 acondicionamento compatível com o quantitativo de resíduo gerado. Wanderson Lana explica que se
295 tem o serviço que passa na porta dele, é direito dele usufruir. Thiago Morandi afirma que para os
296 resíduos de construção civil ele deve ter baias. Stefano Tavares afirma que poderiam criar uma taxa
297 de recolhimento. Wanderson Lana afirma que já está incluso na taxa de coleta de lixo. Stefano
298 Tavares afirma que não é para aumentar o que já existe, mas que para os casos específicos, poderia
299 cobrar. Encerrado esse assunto, Jussara Viana pede a Izabela Oliveira que mostre as medidas

300 compensatórias e mitigadoras e ela afirma que são iguais para os dois processos e apresenta o que
 301 estava descrito. Inêz Dias afirma que precisa sair, pois tinha um compromisso. Jussara Viana afirma
 302 que já acabaram a apresentação e explica que irá encaminhar por email, conforme conversado com a
 303 Eliana Furtado e o Marco Aurélio Fraga anteriormente, o parecer de um processo que já foi finalizado,
 304 para que se alguém tiver dúvidas, questionar antes da próxima reunião. Stefano Tavares pede para
 305 Jussara Viana colocar os dois processos em votação, que ai daria tempo da Inêz Dias votar. Jussara
 306 Viana coloca em votação os dois processos e o resultado da votação foi: **Subitem 5.1 - Processo**
 307 **Administrativo nº 7281/2022 - MARMORARIA BEIRA RIO** - Minuta do TAC aprovada - votos
 308 favoráveis (Wanderson Lana, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago Morandi,
 309 Stefano Tavares e Inêz Dias). **Subitem 5.2 - Processo Administrativo nº 7285/2022 -**
 310 **MARMOREAL FERNANDES** - Minuta do TAC aprovada - votos favoráveis (Wanderson Lana, Márcia
 311 Regina, Arnaldo Marchesotti, Rodolfo Correa, Thiago Morandi, Stefano Tavares e Inêz Dias). Passou-
 312 se ao **Item 6 - Assuntos Gerais**. Jussara Viana pede para que Lancaster Fernandes explique para
 313 Marco Aurélio Fraga que o processo vai ser colocado à disposição para consulta, como solicitado; ela
 314 explica que tem processos que não são finalizados antes do encaminhamento da pauta e por isso
 315 não costumam disponibilizar com maior antecedência, mas que sempre que possível farão isso. Em
 316 seguida, não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 16h01min.

317
 318 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Levar proposta de compensação ambiental com insumos e ações de educação ambiental	DMA	O mais breve possível
Encaminhar processo nº 17596/2021 - RA Empreendimentos	DMA	O mais breve possível

319

Quadro Resumo – Ata da 99ª Reunião Ordinária Realizada em 01 de setembro de 2022 Aprovada em 15/12/2022	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Rodolfo Marques Correa	

Thiago Henrique Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Inêz Alves Dias	